

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1027/78

INTERESSADO: GERALDA MARIA DOS SANTOS

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Microbiologia, do
Departamento de Ciências Patológicas da Faculdade de
Medicina de Marília - Contrário -

RELATOR : Cons. Luiz Ferreira Martins

PARECER CEE N° 1831/78 - CTG - APROVADO EM 27/12/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Sr. Vice-Diretor em exercício da Faculdade de Medicina de Marília faz a indicação de Geralda Maria dos Santos para Professor I, junto a disciplina Microbiologia, do Departamento de Ciências Patológicas daquela instituição. Responde pelo referido Departamento o Professor Godofredo Gomes de Oliveira, aprovado pelo Parecer CEE n° 349/76.

Foi o processo inicialmente baixado em diligência, para atendimento ao artigo 6° da Deliberação n° 8/76, bem como apresentação do plano de atividades a ser executado pela interessada.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Licenciada em Ciências - 1° grau - pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília (1975), a interessada concluiu habilitação em Biologia pela Faculdade "Auxilium" de Filosofia, Ciências e Letras de Lins (1977).

Exerceu a função de Auxiliar de Laboratório em Microbiologia e Imunologia, no Departamento de Ciências Patológicas da Faculdade de Medicina de Marília, de fevereiro de 1974 a julho de 1977. Estagiou junto ao departamento participando das aulas teóricas e práticas do 3° ano, no período de março a dezembro de 1977, num total de 114h.

Freqüentou o Curso Nacional de Codificação Oncológica, com duração de 2 dias (1976).

Consta do plano de atividades proposto: colaboração em aulas práticas; desenvolvimento de exame bacteriológicos e auxílio a trabalhos de pesquisa.

Em que pese a experiência profissional adquirida pela interessada como funcionária e, posteriormente, estagiária no Departamento de Ciências Patológicas, verifica-se a falta de um preparo específico para o exercício docente na área de Microbiologia (cursos de especialização, pós-graduação, publicações, etc.), não tendo sido a disciplina por ela cursada se quer a nível de graduação.

II - CONCLUSÃO

À vista das considerações feitas, opina o relator contrário à indicação de Geralda Maria dos Santos para Professor I junto à disciplina Microbiologia, do Departamento de Ciências Patológicas da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 24 de novembro de 1978

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo, Renato Alberto T. Di Dio, Gerson Munhoz dos Santos e Dalva Assumpção Soutto Mayor.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 20/12/78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente